ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 853/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2016

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de produtos, material e Instrumental Odontológico, para suprimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 30/11/2017

DETENTOR DA ATA:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ nº: 06.194.440/0001-03

FONE: (46) 3524-1834

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL

Francisco Beltrão/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 853/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2016 - Processo nº 689/2016

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº** 161/2016, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 01 de dezembro de 2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, portadora do RG nº 1.486.527-8 e do CPF nº 896.860.049-04.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos, material e Instrumental Odontológico, para suprimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
3	7385	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CÂNULA DE 25 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNI	UNOJECT	CX	400,00	35,15
4	1449	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA-CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 4 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNI	SEPTODONT	CX	70,00	32,50
6	1401	ALCOOL ETILICO 96%. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, OU ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º	CICLO FARMA	CX	4,00	59,99
9	7381	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/ 50 UN (TUBETES DE 1,8 ML CADA)	CRISTALIA	CX	70,00	34,89
10	1458	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, EPINEFRINA CAIXA COM 50 UNIDADES(TUBETES DE 1,8 ML CADA)	DFL	CX	80,00	83,28
14	7378	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA	BIODINAMICA	KT	330,00	2,96

		PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
17	46590	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº2 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	JET	UN	50,00	9,49
18	46591	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº4 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	JET	UN	100,00	10,89
19	46593	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº6 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	JET	UN	100,00	10,89
20	46592	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº8 COM HASTE LONGA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	JET	UN	30,00	10,89
23	53264	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 151 Z, 19 MM.	JET	UN	90,00	37,98
24	39078	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 151 Z, 28 MM	JET	UN	90,00	28,49
31	1467	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	100,00	6,04
32	21084	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	130,00	6,04
33	21082	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	180,00	6,04
34	7515	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1034, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	180,00	6,04
35	7514	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE	KG	UN	120,00	6,04

		DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.				
36	7513	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
37	7512	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1190F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
38	7511	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
39	7510	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
40	7509	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
41	7504	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1094, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	150,00	6,04
42	7502	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	150,00	6,04
43	7499	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E	KG	UN	120,00	6,04

		COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.				
44	7498	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
45	7496	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	210,00	6,04
46	19094	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSAO CONTROLADA Nº2137 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FISICO-QUIMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO DE FABRICA.	KG	UN	120,00	6,04
47	7494	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	210,00	6,04
58	45848	BROCA DIAMANTADA COM HASTE LONGA Nº1011	KG	UN	20,00	6,04
59	45849	BROCA DIAMANTADA COM HASTE LONGA Nº1012	KG	UN	50,00	6,04
60	17471	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1014	KG	UN	120,00	6,04
61	17473	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1016	KG	UN	120,00	6,04
62	7430	BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº1013, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	KG	UN	120,00	6,04
63	52980	BROCA DIAMANTADAS Nº 1015	KG	UN	130,00	6,04
64	52981	BROCA DIAMANTADAS Nº 1016	KG	UN	130,00	6,04
81	33799	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL, REDONDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA	GOLGRAN	UN	600,00	5,56

		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
84	45867	CIMENTO MTA PARA ENDODONTIA – CIMENTO ENDODÔNTICO COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS. É INDICADO EM CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR(CANAL E FURCA) IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE, PERFURAÇÃO RADICULAR POR ABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 02 DOSES DE MTA DE 0,28 G, 3 ML DE ÁGUA DESTILADA. (APRESENTAÇÃO SACHES)	ANGELUS	UN	10,00	131,24
85	45866	CIMENTO OBTURADOR – LÍQUIDO 10 ML	TECHNEW	UN	15,00	12,89
86	45865	CIMENTO OBTURADOR – PÓ 12 GR	TECHNEW	UN	15,00	17,77
88	39084	CIMENTO PARA USO ENDODÔNTICO, À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO – SEALER 26	DENTSPLY	UN	10,00	61,98
89	10681	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINDO-HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMÁCEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÃ. 20G	VIGONT	UN	100,00	13,13
92	35414	CLIPS PARA RADIOGRAFIA - INDIVIDUAL EM INOX	TECNODENT	UN	50,00	2,36
93	7330	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L. CAIXA COM 10 UN	EMBALAIRE	CX	80,00	39,38
94	7252	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE PARA VINTE LITROS CAIXA COM 10 UNIDADES	EMBALAIRE	CX	200,00	55,94
109	39092	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO) FINE (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) – CX COM 100 UN	TANARI	CX	10,00	21,00
110	39093	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO) FINE MEDIUM (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) - CX COM 100 UN	TANARI	CX	10,00	21,48
113	39099	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO) L (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) – CX COM 80 UN	TANARI	CX	10,00	21,59
114	39095	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO) MEDIUM (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) – CX COM 100 UN	TANARI	UN	10,00	21,59
116	39091	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO) MEDIUM FINE (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) – CX COM 100 UN	TANARI	CX	10,00	21,59
118	45893	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS-TAMANHO (FORMATO)MEDIUM LARGO (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO) – CX COM 80 UN	TANARI	CX	10,00	21,59
119	35491	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 1ª SÉRIE 15-40 – CAIXA COM 120 UN	TANARI	CX	10,00	21,12
123	53272	CONTRA ÂNGULO ENDODONTICO ROTATÓRIO 50N. ALTA EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DE VELOCIDADE, TRABALHA A UMA VELOCIDADE MÁXIMA DE 1500 RPM E 45NCM DE TORQUE PARA PERFURAÇÃO. 20 RPM E 45NCM DE TORQUE PARA A INSERÇÃO. POSSUI REFRIGERAÇÃO EXTERNA E INTERNA (OPCIONAL). SEU ENCAIXE	KAVO	UN	4,00	1.209,50

		AO MICROMOTOR SE DÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO INTRA CUJAS DIMENSÕES ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964.FEITO EM AÇO INOX ESCOVADO, INCLUSIVE SEU EIXO. AJUSTE REGULÁVEL DE PROFUNDIDADE DA BROCA NA PERFURAÇÃO ÓSSEA. ULTRA SLIM E LEVE. 12 MESES DE GARANTIA.				
125	17510	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 100 UN.	IODONTOSUL	CX	80,00	8,18
129	35422	EDTA GEL - TRISSÓDICO EMBALAGEM 2 SERINGA COM 3 G	BIODINAMICA	PCT	10,00	22,34
130	46460	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14 CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	100,00	9,84
132	7393	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ANGULO COM HASTE DOURADA	MICRODONT	UN	100,00	1,29
133	7392	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MED FIO	CX	100,00	57,29
142	53273	EUGENOL PURO FRASCO COM 20 ML	BIODINAMICA	UN	10,00	8,97
145	17477	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA	KODAK	CX	5,00	162,50
146	46633	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX COM 24 UNIDADES, 45 CM 17 MM E AGULHA ½.	PROCARE	CX	100,00	25,99
147	46634	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX COM 24 UNIDADES, 45 CM 17 MM E AGULHA ½	PROCARE	CX	100,00	25,99
148	46640	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ¼ e triangular.	PROCARE	CX	50,00	25,99
149	46636	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR	PROCARE	CX	100,00	25,39
150	46638	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 CX COM 24 UNIDADES. 45 CM 17 MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR	PROCARE	CX	100,00	25,49
157	7547	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO) - FRASCO COM 10 ML	IODONTOSUL	FR	100,00	12,99
158	7482	FORMOCRESOL (AN), INDICADO PARA A TERAPIA	BIODINAMICA	FR	20,00	3,50

		PULPAR DE DENTES DECÍDUOS, SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HEMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FRASCO 10 ML				
159	39118	GEL DENTAL 100 G: CLINICAMENTE TESTADO. MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES. FÓRMULA INOVADORA 550 PPM COM FLÚOR E PH REDUZIDO. FÓRMULA LIQUIDA.	ORALLS	UN	500,00	8,41
161	53001	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 205	GOLGRAN	UN	5,00	10,29
162	53002	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 209	GOLGRAN	UN	5,00	9,98
164	45912	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 208	GOLGRAN	UN	10,00	9,32
166	46464	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL ,Nº203 .	KSK	UN	15,00	10,01
167	45910	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 201	GOLGRAN	UN	10,00	9,34
168	45914	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 206	GOLGRAN	UN	10,00	9,73
169	52990	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ,EM AÇO INOXIDÁVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº 00	GOLGRAN	UN	10,00	10,01
170	7438	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX COM BASE AZUL, Nº14	KSK	UN	15,00	10,01
177	21089	GRAMPO UNIMATRIX - KIT COM 2 UNIDADES	TDV	KT	15,00	64,59
178	35431	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM, NO TAMANHO: FM (CAIXA COM COM 120 UN)	TANARI	CX	5,00	17,98
179	35432	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM, NO TAMANHO: F (CAIXA COM 120 UN)	TANARI	CX	5,00	17,99
180	35436	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM, NOS TAMANHOS: M (CAIXA COM 120 UN).	TANARI	CX	5,00	17,99
181	35435	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM, NOS TAMANHOS: MF (CAIXA COM 120 UN).	TANARI	CX	5,00	18,79
182	35429	GUTA PERCHA CALIBRADA - ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. 1ª SÉRIE 15-40 (CAIXA COM 120 UN)	TANARI	CX	5,00	21,29
183	35430	GUTA PERCHA CALIBRADA - ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. 2ª SÉRIE 45-80 (CAIXA COM 120 UN)	TANARI	CX	5,00	20,94
184	45900	GUTA PERCHA CALIBRADA – ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS-X, 2ª SÉRIE Nº80(COR PRETO) - CX COM 120 UN	TANARI	CX	5,00	20,97
185	45897	GUTA PERCHA CALIBRADA – ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS-X ,1ª SÉRIE Nº25 (COR VERMELHO) - CX COM 120 UN	TANARI	CX	5,00	21,19
186	45898	GUTA PERCHA CALIBRADA – ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A	TANARI	CX	5,00	20,49

		IMAGEM EM RAIOS-X ,1ª SÉRIE Nº40 (COR PRETO) - CX COM 120 UN				
187	45899	GUTA PERCHA CALIBRADA – ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS-X, 2ª SÉRIE Nº55 (NA COR VERMELHO) - CX COM 120 UN	TANARI	CX	5,00	20,70
189	52993	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA	UN	45,00	3,48
193	53276	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10 G.	FGM	FR	55,00	10,44
194	53275	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO.PÓ: VIDRO DE PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂMIO E PIGMENTOS COM 10 G.	FGM	FR	40,00	12,99
195	53277	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. QUIMICAMENTE ATIVADO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO,LANTÂNIO E PIGMENTOS COM 10G. LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10G.	FGM	FR	55,00	14,63
196	7404	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. QUIMICAMENTE ATIVADO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO,LANTÂNIO E PIGMENTOS COM 10G. LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10G.	FGM	KT	50,00	14,63
197	52996	JATO DE BICARBONATO MÓVEL BORDEN BICO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO COM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO JÁ ACOPLADO AO CORPO DO EQUIPAMENTO, CONEXÃO BORDEN, NO MÍNIMO 30 A 40 PSI, DIMENSÕES CONFORME NORMA ISO 9180.	SCHUSTER	UN	10,00	324,00
198	17483	LENÇOL ODONTOLÓGICO DE BORRACHA EM LATÉX, 14X14 CM, AROMATIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE	MADEITEX	CX	120,00	16,80
199	22906	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 1 PORÇÃO (500 CÁPSULAS).	SDI	PT	7,00	713,40
200	22907	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE, NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 2 PORÇÕES (500 CÁPSULAS).	SDI	PT	5,00	948,00
233	7414	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. FRASCO DE 20G	BIODINAMICA	FR	20,00	16,13
236	19092	MERCURIO VIVO PARA FORMAÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA FRASCO C/100GR	K-DENT	FR	20,00	164,00
240	7419	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, QUE NÃO PERMITA BORRÕES, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 280 FOLHAS.	ACCUFILM	CX	30,00	132,50
243	7420	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G. DE AÇÃO ANTI SÉPTICA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E	IODONTOSUL	FR	30,00	15,12

		ANIDRA.				
248	46468	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, SERRILHA PARALELA NO CABO QUE GARANTE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	400,00	9,38
250	15153	PINCEL MICROBRUSH, PONTA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FGM	CX	250,00	7,05
251	7539	PINCEL MICROBRUSH. PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 100 UN	FGM	CX	200,00	7,06
252	7540	PLACA DE VIDRO RETANGULADAR COM TAMANHO MÉDI, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM	GOLGRAN	UN	30,00	6,81
257	10719	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UN	80,00	28,47
258	53278	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE	GOLGRAN	UN	80,00	21,60
259	53279	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE INFANTIL	GOLGRAN	UN	80,00	21,60
260	45905	POSIONADOR ENDODÔNTICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANEL DE ALINHAMENTO DO POSICIONADOR, COPO DO APARELHO DE RAIO X, DISPOSITIVO DE MORDIDA, BASE PARA A FIXAÇÃO DO FILME RADIOGRÁFICO	MAQUIRA	KT	20,00	52,89
261	7428	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM PLASTICO ESTERELIZÁVEL EM DIVERSAS CORES, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES	MAQUIRA	UN	100,00	1,57
264	1415	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA FOSCA.	MAQUIRA	UN	10,00	8,13
265	10707	REMOVEDOR DE MANCHAS COM SAIS DE FLUOR, TIMOL, ALCOOL ETILICO, ACIDOS INORGANICOS E AGUA DESTILADA	IODONTOSUL	UN	10,00	18,94
267	26836	RESINA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN INCISAL. BISNAGA DE 4G	CHARISMA	BIS	30,00	36,00
276	7423	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CREMER	PCT	1.500,00	1,59
278	7424	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - CAIXA COM 2 UN	DFL	CX	25,00	24,16
279	39128	SERINGA DE ENDO PTC.	BIODINAMICA	UN	10,00	11,88
281	53280	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ASFER	UN	30,00	6,87
282	17493	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UN	400,00	6,31
283	37916	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (-50º)	MAQUIRA	UN	15,00	19,15
284	7466	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	CX	40,00	17,19
285	7425	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM	SS PLUS	PCT	1.500,00	4,44

		MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UN				
286	37915	SUGADOR DESCARTÁVEL, ENDODÔNTICO, COM 20 UNIDADES	SS PLUS	PCT	100,00	10,86
287	7534	TIRA DE LIXA COM ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, 1954B. EMBALAGEM COM 150 UN	3 M	CX	80,00	78,32
288	7411	TIRA DE POLIESTER - PCT COM 50 UN	K-DENT	PCT	100,00	0,86
290	33797	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA	UN	20,00	3,89
293	10709	VERNIZ CAVITÁRIO SUBSTANCIA PROTETORA DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR, FRASCO COM 15 ML	SS WHITE	FR	5,00	10,00
294	6850	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO À 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE- FRASCO DE SOLVENTE ETANOL .	FGM	CX	10,00	18,30

Valor total da Ata R$ 173.042,51 (cento e setenta e três mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos objeto desta ATA SRP, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, s/nº, sub-solo do Edifício Espaço da Arte, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 7(sete) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os materiais ofertados deverão ter validade/garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. A CONTRATADA deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à CONTRATADA.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. FORNECER os produtos de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas técnicas em versão mais recente, sendo vedados produtos de mercado paralelo, ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente**.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme ***atesto de recebimento*** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal,

Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. número do item e descrição do produto:
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados à saúde EC 29/00 e FNS – Manter CEO – Centro Espec. Odonto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3360	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.10.00	000
3362				303
3750		10.301.1001.2.070		000
3760				338

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Caberá a **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES** portadora do R.G. nº 1.486.527-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, as servidoras ANA CLÁUDIA JOSÉ E ANGELA LISBOA DA SILVA FERREIRA, Fone (46) 3520-2139, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.4 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora ROSE MARI GUARDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.416.679-60 e portadora do RG nº 4.381.321-8/PR., designada pelo Decreto Municipal nº 199/2015, de 11 de março de 2015.

9 - CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da

proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 161/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 161/2016.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra.** ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ODONTOMEDI – PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

RODRIGO POSSAMAI